

Av. Governador João Agripino Filho, Nº 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios
- PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Jornal Oficial do Município
PREFEITO: ALLAN SEIXAS DE SOUSA

Allan Seixas de Sousa
ALLAN SEIXAS DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Widmyllia Querino de Souza
WIDMYLLIA QUERINO DE SOUSA
 Secretária Municipal de Assistência Social

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios
 - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DE
Cachoeira dos Índios
 Fazendo história

ANEXO I

TABELA I

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VAGAS

CARGO	VALOR	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Visitador Social	R\$ 1.212,00	Ensino Médio Completo	40 h/s	08
Orientador Social	R\$ 1.212,00	Ensino Médio Completo	40 h/s	04

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios
 - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DE
Cachoeira dos Índios
 Fazendo história

TABELA II

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CADASTRO RESERVA

CARGO	VALOR	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	CR
Visitador Social	R\$ 1.212,00	Ensino Médio Completo	40 h/s	02
Orientador Social	R\$ 1.212,00	Ensino Médio Completo	40 h/s	01

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios
 - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DE
Cachoeira dos Índios
 Fazendo história

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

I. DADOS PESSOAIS:

Nome Completo: _____
 Data de Nascimento: _____ Sexo: () F () M Estado Civil: _____ Naturalidade: _____
 Nacionalidade: _____
 RG: _____ Org. Exp. _____ UF: _____ CPF: _____
 Registro Profissional _____ Exp. _____ UF: _____
 Endereço: _____ Complemento: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
 Celular: _____ E-mail: _____

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Curso: _____ Ano/ Conclusão: _____
 Instituição: _____
 Cidade: _____ UF: _____

TITULAÇÃO:

DOC	Curso	Instituição Promotora	Término / Ano
1	DOCTORADO (10 pontos)		
2	MESTRADO (7,5 pontos)		
3	ESPECIALIZAÇÃO (5 pontos)		
4	CURSO DE 40 A 100H (2,5 pontos)		
5	CURSO DE 40 A 100H (2,5 pontos)		
6	CURSO DE 40 A 100H (2,5 pontos)		
7	CURSO DE 40 A 100H (2,5 pontos)		
8	CURSO DE 40 A 100H (2,5 pontos)		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (A cada ano de experiência equivalem a 7,5 pontos, limitando-se a 03 anos de experiência)

INSTITUIÇÃO/LOCAL	CARGO	MÊS E ANO	
		INÍCIO	TÉRMINO

Assinatura do Candidato

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios
 - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DE
Cachoeira dos Índios
 Fazendo história
ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	
ENDEREÇO (Rua, nº, Bairro, Cidade)	
RG	
CPF	
TELEFONE	
EMAIL	
CARGO PRETENDIDO	

PESSOA COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO

Em caso positivo, indicar os meios necessários a realização do Certame:

CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, _____ DE JANEIRO DE 2022

Assinatura do Candidato

✂.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

NOME DO CANDIDATO	
Nº DE INSCRIÇÃO	
NUMERO DE FOLHAS RECEBIDAS	
NO ATO DA INSCRIÇÃO	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	
DATA DA INSCRIÇÃO	

– O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

– Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

– A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

– O candidato declarará, na Ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

– Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não estejam em conformidade com o edital.

DAS EXIGÊNCIAS DO ATO DA INSCRIÇÃO

– Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

Preencher o formulário de inscrição conforme Anexo III deste Edital.

Currículo padronizado conforme modelo constante dos Anexos deste Edital, contendo certificados e outros documentos comprobatórios.

Fotocópias nítidas e autenticadas em cartório ou no local de inscrição quando apresentados originais dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (frente e verso); CPF; Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (se for do sexo masculino).

– As informações prestadas no formulário de inscrição, preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação na seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do Processo Seletivo.

– Serão consideradas Cédula de Identidade, documentos tais como: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiro, Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997) e Carteira do Conselho Profissional a qual pertença.

– Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem no ato da inscrição a documentação conforme o edital.

– Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

– Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executiva até 30 (trinta) dias após publicação dos resultados do processo seletivo.

– O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pela informação prestada por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

– Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

– Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneo, condicionais e que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, fax ou correio eletrônico ou similares.

– Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.

DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

– A Análise do Currículo compreenderá a avaliação dos títulos que deverão compor o currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo deste Edital.

– Ao Currículo deve ser anexada:

Cópias dos títulos autenticados em cartório ou no local de inscrição de acordo com a apresentação de documentos originais;

Cópias de Declaração ou outros documentos comprovantes de experiência de trabalho originais ou cópias autenticadas ou no local de inscrição de acordo com a apresentação de documentos originais;

Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo, limitando-se ao valor máximo de 60 (sessenta) pontos.

7.3- Não serão considerados na avaliação de títulos certificados de cursos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada.

DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1- A nota final dos candidatos será obtida através da análise do Currículo apresentado e da entrevista.

– A classificação final dos candidatos será feita por ordem decrescente da nota final, sendo divulgada através de listagens no site da Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, no dia 28 de Janeiro de 2022.

– Se ocorre empates na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

Com maior número de pontos na análise de Currículo;

Maior tempo de experiência;

O candidato que tiver maior idade.

DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

– A vigência da presente seleção será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período, tomando por base a data da proclamação final do resultado.

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

– Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata,

Desrespeitar membros da Comissão Executiva do Processo Seletivo;

Descumprir quais quer das instruções contidas no Edital.

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorretos em comportamento indevido.

DOS RESULTADOS

– Caberá recursos desde que devidamente fundamentado no prazo de até 48 horas, a contar da publicação de cada resultado, devendo ser protocolado junto a comissão organizadora/examinadora do Processo Seletivo Simplificado, situada na Secretaria de Assistência Social, situada ENDEREÇO, conforme modelo contido no anexo V deste Edital, no horário de 8h00 as 12h00.

– Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela comissão organizadora/examinadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 24 horas em conformidade com o disposto no item anterior deste Edital, e publicado na Secretaria Municipal de Assistência Social.+

– Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

– Em hipótese alguma será aceito vistas de entrevista, revisão de recurso, recurso do recurso.

– Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários a identificação do candidato e sua assinatura.

– Havendo alterações no resultado final do Processo Seletivo Simplificado em razão do julgamento de recursos apresentados a comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessários.

DA CONTRATAÇÃO

– O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/Paraíba.

– Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

Ter sido aprovado e classificado através do Processo Seletivo;

Não registrar antecedentes criminais relativos aos últimos 5 (cinco) anos;

Firmar declarações de não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por quaisquer Órgão Público da Esfera Federal, Estadual ou Municipal;

Apresentar o Diploma/Certificado da qualificação exigida para as funções indicadas nos anexos desde Edital;

Apresentar Laudo Médico atestado estar em condições de saúde para o exercício do cargo;

Não possuir vínculo ativo no serviço público Municipal, Estadual ou Federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

– Os candidatos aprovados no Processo Seletivo quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para contratação, previstos nos subitens acima.

DAS ATRIBUIÇÕES

– As atribuições relativas a cada cargo e função constarão no ato do contrato entre o selecionado e o Município de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Os candidatos serão informados sobre o resultado final da Seleção Pública Simplificada através de Edital de Resultado Final, com data provável de divulgação, para o dia 1º de Fevereiro de 2022, publicado no site da Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB.

– A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

– A participação de portadores de deficiência no presente processo seletivo será assegurada nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e nos termos do Decreto Federal Nº 3.298/99. 16.4. Quando da contratação, somente será permitido a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

- Os casos omissos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela comissão Executiva.

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, ALLAN SEIXAS DE SOUSA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso X, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **ÂNGELA MARIA ALVES RODRIGUES**, com documento de RG nº **3.770.080 SSSD/PB** e CPF nº **061.862.664-60** do quadro comissionado, para exercer o cargo de COORDENADORA DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), na Lotação da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, 11 de janeiro de 2022.


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que foram conferidas pelas seguintes normas Art. 1º e 2º e Anexo I da Lei 704/2021 de 26 de Fevereiro de 2021 torna público o presente edital, as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado para admissão de profissionais temporários.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Simplificado destina-se a suprir a carência temporária de cargos de Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, limitando-se a atender as situações constantes na Legislação acima referida e no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal vigente.

- Os cargos a serem supridos temporariamente são os seguintes:

NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Visitador Programa Social Criança Feliz e Orientador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com as competências da Resolução CNAS nº 09/2014.

- A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato de Programas Sociais assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública Municipal, sendo observadas as carências e ordem de classificação dos candidatos classificados pela Comissão Executora.

- O desconhecimento do conteúdo deste Edital e, eventuais retificações não poderão ser utilizadas como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações neste instrumento estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção.

- É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste edital no diário oficial do município através da página eletrônica da Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB (<https://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/>), e no mural afixado no paço municipal.

- Poderá inscrever-se para esta seleção o candidato para atuar de forma temporária, que possua habilitação para o cargo ao qual concorrer.

- O período de inscrição se dará nos dias 12 a 19 de Janeiro de 2022, no horário de 8h00 às 12h00.

- A inscrição será realizada de forma presencial, através da entrega do formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido pelo candidato na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua José Ferreira de Lima, nº 19, Bairro Matadouro, Cachoeira dos Índios/PB.

- DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de que trata esse Edital será realizado em duas etapas ambas de caráter eliminatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, obedecendo a seguinte ordem:

- PRIMEIRA ETAPA: Análise de capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Currículo Vitae, valendo 60 (sessenta) pontos conforme disposto no Anexo II deste Edital.

- A divulgação dos resultados da análise de capacidade profissional ocorrerá na data provável de 20 de Janeiro de 2022.

- SEGUNDA ETAPA: A Segunda Etapa consistirá de entrevista, valendo 40 (quarenta) pontos. A entrevista será realizada no dia 25 de Janeiro de 2022, a partir de 8h00, na Secretaria de Assistência Social.

- A divulgação dos resultados das entrevistas ocorrerá na data provável de 27 de Janeiro de 2022.

- Após a análise dos currículos apresentados serão pré-selecionados os candidatos que mais se aproximam do perfil desejado (Anexo II deste Edital) para entrevista e classificação final, tendo direito ao cargo o primeiro colocado de cada função e os seguintes de acordo com o número de vagas disponíveis, ficando os demais na condição de classificáveis compondo o Cadastro Reserva.

- Dos Critérios da Análise de Currículo

- O critério de julgamento para seleção dos candidatos será realizado por meio da avaliação curricular dos títulos e experiência profissional, que estejam estritamente relacionados à função para a qual o candidato se inscreveu.

- Cada título apresentado para Avaliação Curricular dos Títulos e Experiência Profissional será considerado uma única vez.

- A comprovação, em qualquer tempo, de irregularidades ou ilegalidade na obtenção de títulos e experiência profissional apresentados, implicará na desclassificação do candidato e eliminação do processo seletivo.

- O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

2.4.1 – Para fins de entrevista, serão avaliados os itens a seguir: A – Responsabilidade e Pontualidade;

B – Desembaraço e Fluência verbal;

C – Aptidão para trabalho em Equipe;

D – Educação, empatia e polidez no atendimento;

E – Conhecimento técnico do cargo o qual está inscrito.

2.5 – A avaliação de cada critério previsto do item 2.4.1 deste edital, consistirá na aplicação de pontuação de 0 (zero) a 8 (oito) pontos, totalizando assim o máximo de 40 (quarenta) pontos.

DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – do Município de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/Paraíba, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, o Senhor Allan Seixas de Sousa, Prefeito Municipal, através da Portaria de nº 038/2022 de 10 de Janeiro de 2021, ficará responsável por todos os atos do Processo Seletivo aberto neste Edital.

- Incumbirá também à referida comissão divulgar através de comunicado, no site oficial da Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, qualquer alteração das regras do certame ou prorrogação das datas aqui estipuladas.

DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

- A carga horária dos cargos ora disponibilizados neste Edital, bem como o valor da remuneração mensal estão presentes no Anexo I deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

- No ato da inscrição o candidato deverá comprovar a habilitação para ocupar o cargo para o qual fez sua inscrição.

- São condições necessárias para as inscrições, devidamente comprovadas:

- Ter 18 anos completos até a data da inscrição.

5.2.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.

- Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino).

- Estar em dia com a Justiça Eleitoral.

- Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à área e modalidade a qual se candidatou.

- Das inscrições para candidatos com deficiência:

- Candidatos com deficiência, amparados pelo Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

Município de Cachoeira dos Índios

Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXII - Edição de 11 de Janeiro de 2022

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2022/E

O Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **KARLA RENATA BEZERRA DE SOUSA**, aprovado (a) no Concurso Público de Edital Nº 001/2020, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE FISCAL DE OBRAS**, em regime Estatutário, com Lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Edilidade, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2022.


Allan Seixas de Sousa
Prefeito

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB

TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2022, perante a Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios-PB, compareceu **KARLA RENATA BEZERRA DE SOUSA**, nomeado (a) pela portaria Nº 001/2022/E, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE FISCAL DE OBRAS**, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, aprovado (a) em **Concurso Público Nº 001/2020**, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, em Regime Estatutário. Tendo-se pelo presente termo, assumido o compromisso de desempenhar com assiduidade, fidelidade e honradez os deveres inerentes ao cargo, que foi lhe dado posse.

E para constar, lavrou-se o presente termo, subscrito por mim, Secretária de Administração.

Cachoeira dos Índios-PB, em 11 de Janeiro de 2022.


Servidor (a) empossado (a)


Wandra Bwanna Pereira
Secretária de Administração

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Pág. 02 - Jornal Oficial do Município – Cachoeira dos Índios (PB), 11 de Janeiro de 2022

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 041/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, ALLAN SEIXAS DE SOUSA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso X, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOHNNY CANDIDO DE OLIVEIRA**, do quadro efetivo, com documento de RG nº 3.731.355 SSP/PB e CPF nº 113.203.494-98 para exercer o cargo de **SUPERVISOR DO PROGRAMA DO CRIANÇA FELIZ**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, 11 de janeiro de 2022.


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 042/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, ALLAN SEIXAS DE SOUSA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso X, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **ROSA DAS NEVES PEREIRA**, do quadro efetivo, com documento de RG nº 20200280800 SSPDS/CE e CPF nº 086.867.824-42 para exercer o cargo de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, 11 de janeiro de 2022.


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000